



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2928, DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1728, de 21 de julho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 569.304,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				569.304,37
02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	323	26.782.0261.1249.0000	Estradas Municipais	540.839,15
			CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS EM ADUELAS - MDN-381	FR.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 161	CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS	
02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	324	26.782.0261.1249.0000	Estradas Municipais	28.465,22
			CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS EM ADUELAS - MDN-381	FR.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 161	CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação por conta de recursos do Convênio nº 037/630/2026: 540.839,15

Superávit Financeiro: 28.465,22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE